

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO TRIVÊNETA DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Associação Trivêneta de Santa Tereza, para a realização do VII Encontro de Cantorias Italianas.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do VII Encontro de Cantorias Italianas do corrente ano, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de abril de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 11.1.04.1 2002
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REG. NO LIVRO DE
nº à fl.
Em 2002.
Secretário Geral

Santa Tereza, 02 de abril de 2002.

Senhor Prefeito:

A Associação Triveneta de Santa Tereza, localizada neste Município, vem solicitar do Executivo Municipal, recursos financeiros para a realização do VII Encontro de Cantorias Italianas, que se realizará no próximo dia 13 de abril.

Por se tratar de um Encontro Municipal em que a Prefeitura é parceira e considerando que a Associação se mantém em dificuldade, viemos reivindicar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que seriam gastos da seguinte forma:

Premiação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Conjunto: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Contamos com vossa colaboração e agradecemos.

Atenciosamente,

Cláudia F. Casagrande

**ASSOCIAÇÃO TRIVENETA DE
SANTA TEREZA**

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS RIBOLDI

DD. Prefeito Municipal

SANTA TEREZA - RS

Handwritten:
02/04/2002
(Signature)